

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São José de Piranhas - PB, 15 de Dezembro de 2021.

AO EXCELENTÍSSIMO
FRANCISCO MENDES CAMPOS
SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ASSUNTO: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utiliza desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade dessa secretaria;

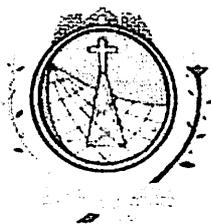
Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço, conforme solicitação da empresa em anexo;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022 vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022, ao contrato N° 00089/2021 - CPL, proveniente do Pregão Eletrônico N° 00017/2021, com **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ N° 30.446.383/0001-97**, com antigo endereço à Rua Juvêncio Leite de Andrade, n° 464, Centro, São José de Piranhas-PB, CEP: 58.940-000 e atualmente situada à Rua Cícero Lacerda, N° 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, com objeto: Contratação de serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo e sendo assim, segue ao Senhor Prefeito para análise diante dos fatos e seguimentos do processo.

NEUMA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde